



MINAS GERAIS

Subseção
Juiz de Fora

PROC/SUBSEÇÃO JF/049/2019

Juiz de Fora, 12 de março de 2019.

Ilustríssimo Senhor Raimundo Cândido Júnior,
Presidente da OAB – Seção Minas Gerais,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora, através de seu Presidente, Dr. João Fernando Lourenço, bem como do Procurador Regional de Prerrogativas, Dr. Giovani Marques Kaheler, encaminha em anexo, para conhecimento, o ofício enviado a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais objetivando sanar os prejuízos que vem sendo causados aos causídicos em razão da indisponibilidade do sistema PJE, bem como solicitamos o auxílio nesta demanda que é de suma importância para advocacia nesta fase de transição do processo físico para o processo eletrônico.

Sem mais para o momento reiteramos votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Juiz de Fora, 12 de março de 2019.

João Fernando Lourenço

Presidente

GIOVANI MARQUES KAHALER
PROCURADOR REGIONAL DE PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DE MINAS GERAIS

OAB/MG 97.873